

LEI N.º 4.463, DE 19/05/2022.

ACRESCE INCISO I, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º, DA LEI N.º 4.407, DE 08/10/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao Parágrafo único, do art. 7º, da Lei n.º 4.407, de 08/10/2021, o Inciso I, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

Parágrafo único. ...

I – O **VBR_{TMRS}** poderá ser revisto sempre que houver aumento na quantidade total de domicílios com serviço a disposição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal